

**LEI N.º 605/2016**  
**DE: 07 DE JUNHO DE 2016**

*“Altera a Lei Municipal n. 447/2013, de 16 de setembro de 2013 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leste/MT e, dá outras providências”*

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal n.º 447 de 16 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 12.** .....

**II** - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

-----

**Art. 48.** .....

**IV** - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,10% (dezesete inteiros e dez centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 13,65% (treze inteiros e sessenta cinco centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,45% (três inteiros e quarenta cinco centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2016.

**Art. 3º** A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 07 DE JUNHO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

<b>ANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
2016	3,45%
2017	3,93%
2018	4,40%
2019	4,88%
2020	5,36%
2021	5,83%
2022	6,31%
2023	6,79%
2024	7,27%
2025	7,74%
2026	8,22%
2027	8,70%
2028	9,17%
2029	9,65%
2030	10,13%
2031	10,60%
2032	11,08%
2033	11,56%
2034	12,04%
2035	12,51%
2036	12,99%
2037	13,47%
2038	13,94%
2039	14,42%
2040	14,90%
2041	15,37%
2042	15,85%
2043	16,33%